



### COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2023

**Modalidade:** INTERESSE SOCIAL

**Legitimado:** CASEARA /TO

**Núcleo Urbano Informal:** SETOR CENTRO

#### AUTUAÇÃO

Em 15 de fevereiro de 2024, para o efetivo cumprimento da Lei Federal n. 13.465/17, Decreto 9.310/2018, Decreto Municipal 085 de 05 de julho de 2021 e de outros instrumentos normativos que regulamentam a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), autuo os documentos protocolizados nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento destinados a Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal acima relacionado.

Caseara – TO, 23 de fevereiro de 2024

**MARCOS CARVALHO LIMA**  
Prefeito interino de Caseara – TO

#### PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	01/2023
LEGITIMADO	Município de Caseara
NOME DO NÚCLEO:	Setor Centro
LOCALIZAÇÃO:	Centro
MODALIDADE:	Reurb-s

IMÓVEL:	Imóvel Público
---------	----------------

Suair Mariano de Melo, Prefeito Municipal Interino de Caseara – TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 13/2019 firmado entre o Município de Caseara e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado “CENTRO”.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor CENTRO, será validada por meio de Parecer Técnico Social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art. 8 do Decreto Municipal nº 085/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 390/2019 de 02 de maio de 2019

ANO V – CASEARA-TO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – EDIÇÃO Nº 603

Publique-se no meio oficial.  
Cumpra-se.

Caseara – TO, 23 de fevereiro de 2024

**MARCOS CARVALHO LIMA**  
Prefeito interino de Caseara – TO

## DECRETO Nº 040, 23 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher-COMDIM do município de Caseara-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CASEARA-TO, ESTADO DO TOCANTINS, **MARCOS CARVALHO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do município, considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Caseara- TO.

### DECRETA:

**Art.1º:** Ficam nomeados, os seguintes membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM de Caseara-To, para o Biênio 2023 a 2025.

#### Governamental

MEMBRO	NOME	CPF	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO
TITULAR	JAKELINE DE SOUZA SILVA	013.864.162-58	SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPLENTE	MARCELA ROCHA DE SOUZA	382.126.558-22	SEC.MUN.D E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR	DEUZIRENE BERNARDA	823.751.001-15	SEC. MUNICIPAL

	SILVA E SILVA		DE GOVERNO
SUPLENTE	MARIA DE JESUS SOUZA	861.684.791-04	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
TITULAR	BRUNA DAIANE MARTINS BATISTA	029.443.621-94	SEC MUN DE SAUDE
SUPLENTE	LETICIA MESQUITA FERREIRA BARROS	056.037.391-00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR	RIVELLE KARIME GOMES DA SILVA	048.934.131-47	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPLENTE	IRAIDES PEREIRA DA SILVA	807.449.821-20	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR	VENUZA FARIAS MESQUITA SILVA	899.652.801-34	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SUPLENTE	AURINETE DE MELO SANTANA	028.899.331-48	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

#### SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO	NOME	CPF	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO
TITULAR	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BERSON	702.615.391-91	SINDICATO DOS TRABALHADORES TRABALHA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 390/2019 de 02 de maio de 2019

ANO V – CASEARA-TO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – EDIÇÃO Nº 603

			DORAS RURAIS
<b>SUPLENTE</b>	NÚBIA OLIVEIRA CRUZ	025.900.301-85	COLÔNIA DE PESCADO RES
<b>TITULAR</b>	MARLENE FRANCISCA SOUSA SANTANA	651.581.053-91	IGREJA CATÓLICA BOM JESUS DA LAPA
<b>SUPLENTE</b>	VALDIRENE P. DA SILVA	911.477.271-04	IGREJA CATÓLICA BOM JESUS DA LAPA
<b>TITULAR</b>	MARIA ANGELA GOMES OLIVEIRA DE SILVA	004.170.941-16	AMA-CANTÃO
<b>SUPLENTE</b>	MARLUZIA ALVES DA DALAT JUNQUEIRA	278.776.202-68	AMA-CANTÃO
<b>TITULAR</b>	KÊNIA PATRÍCIA NASCIMENTO OLIVEIRA	728.586.301-78	IGREJA NOVA ALIANÇA
<b>SUPLENTE</b>	ANTONIA ROSANGELA LIMA DA SILVA MARTINS	018.869.881-70	IGREJA NOVA ALIANÇA
<b>TITULAR</b>	VIVIANE SOARES LOPES DA SILVA	033.533.421-09	INSTITUTO MÃOS AMIGAS DO TOCANTINS- IMAT
<b>SUPLENTE</b>	CHRISTIANE RODRIGUES MARTINS ARAÚJO	725.991.11-53	INSTITUTO MÃOS AMIGAS DO TOCANTINS

## MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-COMDIM- CASEARA TOCANTINS

MEMBR O	NOME	CPF	SEGMENT O DE REPRESENTAÇÃO
<b>PRESIDENTE</b>	MARIA DE JESUS SOUZA	861.684.791-04	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	VIVIANE SOARES LOPES DA SILVA	033.533.421-09	INSTITUTO MÃOS AMIGAS DO TOCANTINS
<b>SECRETÁRIA</b>	MARLUZIA ALVES DALAT JUNQUEIRA	278.776.202-70	ASSOCIAÇÃO DE MULHERS AGROEXTENSIVISTAS DA APA CANTÃO. AMA-CANTÃO
<b>TESOUREIRA</b>	MARCELA ROCHA DE SOUZA	382.126.558-22	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de quatorze dias do mês de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Caseara, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024

**MARCOS CARVALHO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO